



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. Nº: 026/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASCULINA MÁSTER-40

DATA INFRAÇÃO: 28/06/2025

PARTIDA: COLÔMBIA F. C. DE VENDA NOVA X RIO PETRÓPOLIS F. C.

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): RIO PETRÓPOLIS F. C.

FUNÇÃO: EQUIPE

RELATOR(A): Felipe Ferno Lopes

DECISÃO

Em sessão de julgamento do dia 08 de julho de 2025, procedeu o julgamento do processo 026/2025 de edital nº 09/2025, ~~em~~ com o seguinte julgado:
Após a defesa da Equipe de Rio Petrópolis, decidiu por unanimidade a absolvição nos artigos regulamentares, e por maioria condenar nos arts do art. 203 de CBJD, na perda das pontas em favor de equipe adversária, bem como na condenação ao pagamento de 2 (dois) pontos, pagamento este que deve ser feito até o dia 11/07/2025. Neste item o relator foi descrito. Nada de mais.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2025.


Relator(a)